

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 065/2022 -
APOSTILAMENTO**

ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DOS FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NºS 001/21-GAB; 002/22-SEMSA; 001/21-SEMTEPS; 004/22-SEMED e 001/21-SEMMAT

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NºS 01/21-GAB, 001/21-SEMMAT, 001/21-SEMTEPS, 013/21-SEMED e 012/21-SEMSA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ÊNFASE NAS RELAÇÕES CONTENCIOSAS OU NÃO EM TRÂMITE NA JUSTIÇA FEDERAL, TRABALHISTA, TRIBUTÁRIA E ATUAÇÃO JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS

CONTRATADAS: BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES, responsável pelo CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, nomeada nos termos do DECRETO Nº 017/2021, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, e no cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema do Controle Interno, visando orientar o Administrador Público, que ANALISOU o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2022 - SEMAD**, referente a solicitação de **Termos de Apostilamento** para alteração do **fiscal** antes designado nos **Contratos Administrativos**, proveniente de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ambos acima mencionados.

Ademais, esta Controladoria, constatou que os atos se encontram em consonância com a legislação nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente **autuado, numerado**;
- Constam nos autos justificativa, cópia dos Contratos Administrativos, autorização da autoridade competente, Portaria designando novo fiscal **titular** e fiscal **suplente** dos contratos em tela juntamente com os Termos de Apostilamento;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade e Publicidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 16 de dezembro de 2022.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593